



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.925, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA O DIA MUNICIPAL DO
TERÇO DOS HOMENS.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o "DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS", a ser comemorado anualmente no dia 07 de julho

Parágrafo único. O Dia Municipal do Terço dos Homens passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Lima.

Art. 2º Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 12 de agosto de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL